

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico RP nº 018/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **30/04/2024 às 18h00min.**

LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **13/05/2024 às 13h45min.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: **13/05/2024 às 14h00min.**

LOCAL: **Município de Sapucaia do Sul, no seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou em link no site www.sapucaiaodosul.rs.gov.br**

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: **MÍNIMO 60 DIAS**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor Preço Unitário**

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: **A condição expressa no edital.**

PREGOEIRA RESPONSÁVEL: **Aline Jacques**

Sapucaia do Sul, 29 de abril de 2024.

Pregão Eletrônico nº. 18/2024

Processo Digital nº. 5222/2024

Requisição nº. 333/2024

O Município de Sapucaia do Sul, por meio da Diretoria de Compras e Licitações, torna público que realizará licitação na modalidade, Pregão Eletrônico RP, tipo Menor Preço Unitário regido pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 4867/2022, cujo objeto é Registro de preços para futura aquisição de Material de Limpeza e Higiene, para suprir as necessidades de todas as Secretarias do Município. Conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I), o qual passa a ser parte integrante do presente edital.

1. DETALHAMENTO DO OBJETO:

1.1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

1.1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação para o fornecimento dos seguintes ITENS, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo II):

Item	Descrição	UN	TOTAL
01	AGUA SANITARIA – EMB. COM 1 LT COMPOSICAO: HIPOCLORITO DE SODIO E AGUA, TEOR DE CLORO ATIVO: 2,5% P/P, PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SODIO, PRODUTO A BASE DE CLORO: ALVEJANTE, DESINFETANTE, BOLINHAS ANTIDERRAPANTES MAIS FIRMEZA NA APLICAÇÃO BACTERICIDA. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR: PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, IMPRESSO NA EMBALAGEM, NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NO MINISTERIO DA SAUDE, QUANTIDADE, MODO DE USAR, COMPOSICAO QUIMICA, FORMA DE CONSERVACAO E ARMAZENAMENTO, ADVERTENCIA PARA NAO UTILIZACAO DA EMBALAGEM, PRECAUSOES, CLASSE TOXICOLOGICA (SE HOVER), CONDUTA EM CASO DE ACIDENTES, TELEFONE SAC. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PLASTICO RESISTENTE COM 1 LITROS. REGISTRO NO MS / ANVISA. QUE POSSUA BICO DIRECIONADOR PARA MELHOR APLICAÇÃO DO PRODUTO.	L	25.240
02	ALCOOL ETILICO 1L (ETANOL) 96% ALCOOL (96°GL), COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 1 LITRO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA.	L	26238
03	BALDE PLASTICO 15L RESISTENTE, FABRICADO COM MATÉRIA-PRIMA NÃO RECICLADA, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS.	UN	1530
04	DESINFETANTE 2L PINHO GERMICIDA, DOMÉSTICO, TIPO PINHO MARCA DO FABRICANTE Nº LOTE E VALIDADE PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA. O PRODUTO CONSERVE SUA COMPOSIÇÃO HOMOGÊNEA MESMO APÓS VÁRIOS MESES SEM SER MOVIMENTADO COM PRAZO DE VALIDADE DE 36 MESES, EM FRASCOS ROTULADOS E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO.	UN	36176
05	DETERGENTE LIQUIDO 500ML NEUTRO PARA LAVAR LOUCAS, POSSUI AL QUIL BENZENO SULFONADO DE SÓDIO LINEAR, ALQUIL BEZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA, LAURIL ÉSTER SULFATO DE SÓDIO, COCO AMIDO PROPIL BETAÍNA, SULFATO DE MAGNÉSIO, EDTA, , CORANTE, PERFUME E ÁGUA, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL.ALTO RENDIMENTO DE EXCELENTE QUALIDADE. BIODEGRADAVEL QUE DIMINUI O IMPACTO AO MEIO AMBIENTE. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. VALIDADEMINIMA DE 24 MESES CONTADOS APARTIR DA DATA DE ENTREGA DOPRODUTO. DESCRICAO DO ROTULO:NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇOCOMPLETO, TECNICO RESPONSAVEL, INSTRUCOES DE USO, TELEFONE SAC.REGISTRO NO ANVISA/MINISTERIO DASAUDE.	UN	49630
06	ESCOVA MULTIUSO COM ALÇA Escova com alça para melhor encaixe na mão, evitando que a escova escorregue. Possui grande área de cerdas que são mais resistentes e duram mais. Seu formato permite uma melhor limpeza em áreas de difícil acesso, como cantos. Indicação de uso: Ideal para limpeza geral e de cantos.	UN	4724
07	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO ABRASIVO , PARA LIMPEZA EM GERAL. EMBALAGEM: PACOTE COM 08 UNIDADES, PESO LIQUIDO NÃO INFERIOR A 50 GRAMAS, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PA	13454
08	ESPONJA DUPLA FACE , TAMANHO DE 10 9 KG/CBM CM X 7 CM X 2 CM, CONTENDO UM LADO AMARELO EM ESPUMA DE POLIURETANO E OUTRO LADO VERDE COMPOSTO DE FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, QUE CONTENHA AGENTES QUE PREVINEM A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS E GERMES NA ESPONJA PRODUTO DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE PRODUTO COM ALTA RESISTECIA.	UN	31986
09	FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, PARA LIMPEZA DE PANEAS, FOGÕES, CHAPAS, COM ESSAS MEDIDAS 230MMX110X03MM.	UN	12810
10	FLANELA PARA LIMPEZA EM ALGODÃO, AMARELA, 40 X 60 CM	UN	19408
11	FÓSFORO DE SEGURANÇA LONGO , COM APROXIMADAMENTE 5 CM, REGISTRO NO INMETRO. CAIXAS COM APROXIMADAMENTE 240 PALITOS.	CX	2930
12	KIT MOP PARA LIMPEZA COMPOSTO POR BALDE RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, COM ESCORREDOR ACOPLADO, VASSOURA BRUXA DE ALGODÃO COM CABO E ROSCA UNIVERSAL E QUE SE ENCAIXE PERFEITAMENTE NO ESCORREDOR.COM BICO DIRECIONADOR	CJ	5092
13	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML A SER UTILIZADO EM DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCEIS COMO: AZULEJOS, ESMALTADOS, PAREDES, VIDRO, INOX, CERÂMICA, ESPELHO, PLÁSTICOS, ACRÍLICOS, METAIS, LADRILHOS, PISOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS DESENGORDURANTE LÍQUIDO, PRONTO PARA USAR, PARA REMOÇÃO DE GORDURA PESADA COM CARVÃO E ÓLEO EM EQUIPAMENTOS DE COZINHA. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA. DE ALTA QUALIDADE E RENDIMENTO.	UN	9384
	ÁLCOOL GEL500 ML ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO, NEUTRALISANTE, DESNATURANTE E ESPESANTE GRAU COSMÉTICO, NA FORMA DE GEL, COM CONCENTRAÇÃO MINIMA DE: -70 GRAUS INPM; - VOLUME: MINIMO 99% DO DECLARADONA	UN	16960

14	EMBALAGEM OU RÓTULO; EM EMBALAGEM. OBSERVAÇÕES: NA ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO: RELATÓRIO DE ANÁLISE EMITIDO PELA CIENTEC OU INMETRO, DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DO REGISTRO NA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.		
15	ALCOOL GEL 5L 70% ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO, NEUTRALISANTE, DESNATURANTE E ESPESSANTE GRAU COSMÉTICO, NA FORMA DE GEL, COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE: -70 GRAUS INPM; - VOLUME: MÍNIMO 99% DO DECLARADONA EMBALAGEM OU RÓTULO; EM EMBALAGEM, PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA.	UN	4310
16	ÁLCOOL ETILICO 1L INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIE FIXA E ANTI-SEPSIA ANTES DE PUNÇÃO VENOSA, TENDO COMO PRINCÍPIO ATIVO O ÁLCOOL ETILICO A 77% (V/V) QUE CORRESPONDE A 70% EM PESO, COM AÇÃO ANTIMICROBIANA PARA STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA, EMBALAGEM, PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA.	LT	14848
17	ALCOOL ETILICO 5L INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIE FIXA E ANTI-SEPSIA ANTES DE PUNÇÃO VENOSA, TENDO COMO PRINCÍPIO ATIVO ETILICO A 77%(V/V) QUE CORRESPONDE A 70%EM PESO, COM AÇÃO ANTIMICROBIANA PARA STAPHUYLOCOCUS AURES, SALMONELLA CHOLERAESUIS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA, PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA.	UN	12760
18	LIMPA VIDROS - 500 ML COM PULVERIZADOR. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA.	UN	21644
19	LIXEIRA DE PLAST. 15L C/ TAMPA COM TAMPA ACIONADA COM PEDAL, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA NÃO RECICLADA.	UN	7004
20	LUVA DE LÁTEX DE BORRACHA - TAMANHO Nº 8 OU 8,5 LISA E ANTIDERRAPANTE, SEM FORRO, PARA USO DOMÉSTICO, RIPADA NOS DEDOS, COR AMARELA, TAMANHO MÉDIO Nº 08 OU 8,5. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	PR	11498
21	LUVA DE LÁTEX DE BORRACHA Nº 7 OU 7,5 LISA E ANTIDERRAPANTE, SEM FORRO, PARA USO DOMÉSTICO, RIPADA NOS DEDOS, COR AMARELA, TAMANHO PEQUENO Nº. 07 OU 7,5. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	PR	12348
22	PÁ PARA JUNTAR LIXO. COM LARGURA ENTRE 18 E 23 CM, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ARTICULAÇÃO ENTRE O CABO E A PÁ DE 90 GRAUS, CABO LONGO DE APROXIMADAMENTE 1M E COM ROSCA UNIVERSAL.	UN	3350
23	PANO 33 X 60 CM (PERFEX) 5 UN PANO PARA LIMPEZA, COMPOSTO DE FIBRA DE VISCOSE E LATEX SIN TETICO, MEDINDO 33 X 60 CM, EM PACOTE COM 5 UNIDADES.	PA	13994
24	PAPEL HIGIÊNICO COM ROLO 60 M , BRANCO. PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA FIBRAS ACOLCHOADA, GOFRADO, PICOTADO CELULOSE 100% VIRGEM, DISTRIBUIÇÃO DE FIBRA HOMOGÊNEA, BRANCO, GRAMATURA 24 G/M². EM ROLO COM NO MÍNIMO 10 CM DE LARGURA E 60M DE COMPRIMENTO, TUBETE COM, ACONDICIONADO EM FARDO, COM 64 UNIDADES.	FD	16880
25	PAPEL TOALHA FOLHAS 21 X 23 CM COM FOLHAS BRANCAS, INTERCALADAS, 100% FIBRA CELULÓSI VIRGEM NÃO RECICLADO 21X23CM PACOTE COM NO MÍNIMO 1000 FOLHAS, COM A MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE DOBRAS, DIMENSÕES, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO, SENDO TODOS OS DIZERES NA LÍNGUA PORTUGUESA. CRITÉRIOS DE CONFERÊNCIA E INSPEÇÃO NO RECEBIMENTO: VISUAL, POR CHEIRO, TATO E MEDIÇÃO.	PA	62846
26	RODO SECADOR BORRACHA LAMINA 30 CM, ESTRUTURA EM POLIURETANO, ROSCA UNIVERSAL, COM CABO PLÁSTICO OU MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M.	UN	1198
27	SABÃO MULTIUSO , EM BARRA DE 200 GR, PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA.	UN	7706
28	SABAO EM PÓ - 1KG COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL COM AMACIANTE, EMBALAGEM MÁXIMA DE 1000GR E COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO QUÍMICA. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA. VALIDADE 24MESES.	KG	11854
29	SABONETE LÍQUIDO 800 ML COM ANTICÉPTICO, EMOLIENTES, ESTÁVEL, PARA LAVAGENS DAS MÃOS. EMBALAGEM APROX. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA.	UN	25660
30	SABONETE LÍQUIDO 5L COM ANTICÉPTICO, EMOLIENTES, ESTÁVEL, PARA LAVAGENS DAS MÃOS. EMBALAGEM COM 5L.VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA.	UN	3450

31	SACO DE ALGODÃO 70GR COR BRANCA, ALVEJADO, SEM ESTAMPA, TECIDO ENCORPADO DE ALTA ABSORÇÃO, ATÓXICO, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, MEDIDAS APROXIMADAS 45 X 75 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	19072
32	SACO PARA LIXO 100L EMBALAGEM COM MARCA IMPRESSA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES, DE ALTA RESISTÊNCIA, REFORÇADO, IMPERMEÁVEL, NA COR BRANCO LEITOSO, TAMANHO PADRÃO ABNT; NBR10004.	PA	9392
33	SACO PARA LIXO 50 LITROS EMBALAGEM COM MARCA IMPRESSA, COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES, DE ALTA RESISTÊNCIA REFORÇADO IMPERMEÁVEL, NA COR : BRANCO LEITOSO, TAMANHO PADRÃO ABNT; NBR10004.	PA	3668
34	SACO PARA LIXO 15 LITROS EMBALAGEM COM MARCA IMPRESSA, PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES, DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA LEITOSA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO, TAMANHO PADRÃO ABNT.	PA	2200
35	SACO PARA LIXO 100 LITROS EMBALAGEM COM MARCA IMPRESSA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, DE ALTA RESISTÊNCIA, REFORÇADO, IMPERMEÁVEL, NA COR PRETA OU AZUL, PAREDES COM NO MÍNIMO 0,08. TAMANHO PADRÃO ABNT, NBR 10004. PACOTE COM 100 UNIDADES	PA	21244
36	SACO PARA LIXO 50 LITROS EMBALAGEM COM MARCA IMPRESSA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES DE ALTA RESISTÊNCIA, REFORÇADO, IMPERMEÁVEL, NA COR PRETA OU AZUL, PAREDES COM NO MÍNIMO 0,20 MICRAS DE ESPESURA COSTURA RETA . TAMANHO PADRÃO ABNT NBR 10004.	PA	16525
37	SACO PARA LIXO 15 LITROS, EMBALAGEM COM MARCA IMPRESSA, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, DE ALTA RESISTÊNCIA REFORÇADO IMPERMEÁVEL, NA COR : PRETA OU AZUL, PAREDES DE NO MÍNIMO 0,06, TAMANHO PADRÃO ABNT; NBR10004.	PA	13190
38	SAPONÁCEO EM PÓ 300G, NEUTRO, COM MARCA DO FABRICANTE Nº LOTE E VALIDADE. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.	UN	4250
39	VASSOURA DE NYLON COM CABO, FABRICADA COM MATERIA PRIMA NÃO REICLADA, DOMÉSTICA, CABO EM MADEIRA, COM REPOSIÇÃO, COM ROSCA, CERDAS RESISTENTES, FIXAS EM ESTRUTURA DE POLIPROPILENO, CABO COM NO MÍNIMO 1,20M.	UN	3612
40	VASSOURA PARA LIMPEZA DE SANITÁRIOS VASSOURINHAS DE NYLON, REDONDA, PARA LIMPEZA DE SANITÁRIOS, COM CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 40CM.	UN	6602
41	SACOLA PLASTICA 38 X 48 CM SACOLA PLASTICA BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 38 X 48 CM. 1000 EM CADA CAIXA	CX	1050
42	BOMBONA TONEL PLASTICO 200L C/ TAMP Destinada ao envase de produtos: Químicos, Petroquímicos, Alimentícios, farmacêutico e Resíduos para incineração, compatíveis com o Polietileno (Produtos perigosos do grupos II e III até 249kg por tambor e alimentos dos tipos I e VI - Possui certificado de toxidade).	UN	370
43	ALCOOL 70 % LIQUIDO. ETÍLICO HIDRATADO TEOR ALCOÓLICO 70%, EMBALAGEM PLÁSTICA. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. COM REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	L	24622
44	DESINFETANTE 1 LITRO- LAVANDA MARCA DO FABRICANTE Nº LOTE E VALIDADE PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA. O PRODUTO CONSERVE SUA COMPOSIÇÃO HOMOGÊNEA MESMO APÓS VÁRIOS MESES SEM SER MOVIMENTADO COM PRAZO DE VALIDADE DE 36 MESES, EM FRASCOS ROTULADOS E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO.	UN	22180
45	LÍQUIDO PARA LUSTRA MÓVEIS 200 ML COM COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE SOLVENTE HIDROCARBONETO DESTILADO DE PETRÓLEO; CERA DE CARNAÚBA; ÓLEO DE SILICONE; COMPOSIÇÃO AROMÁTICA; VOLUME: MÍNIMO 99% DO DECLARADO NA EMBALAGEM OU RÓTULO.	UN	2288
46	DESINFETANTE 1 LITRO- EUCALIPTO MARCA DO FABRICANTE Nº LOTE E VALIDADE PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA. O PRODUTO CONSERVE SUA COMPOSIÇÃO HOMOGÊNEA MESMO APÓS VÁRIOS MESES SEM SER MOVIMENTADO COM PRAZO DE VALIDADE DE 36 MESES, EM FRASCOS ROTULADOS E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO.	UN	20880
47	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM TAMP 20LITROS COM PEDAL, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA NÃO REICLADA.	UN	2710
48	SACOLA PLÁSTICA BRANCA DE POLIETILENO REICLADO - 60X80 SACOLA PLÁSTICA BRANCA PRODUZIDA EM POLIETILENO 100% REICLADO.&NBSP; QUANTIDADE APROXIMADA DE SACOLAS: 100UN MEDIDAS APROXIMADAS (SACOLA ABERTA): 60X80 (LXA EM CENTÍMETROS)	PA	950

	MEDIDAS APROXIMADAS (SACOLA FECHADA): 39X80 (LXA EM CENTÍMETROS) TIPO: RECICLADA COR: BRANCA MATERIAL: POLIETILENO		
49	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA - 2KG, COM NO MÍNIMO 500 UNIDADES EM CADA BOBINA. A EMBALAGEM DEVE CONTER MARCA, FABRICANTE, CNPJ, CAPACIDADE DA BOBINA, TAMANHO E ESPESSURA DOS SACOS. OS SACOS DEVERÃO SER INODOROS, ATÓXICOS E INCOLORES.	BB	667
50	CERA LÍQUIDA 750 ML PARA PISO FRIO (BASE ÁGUA) ANTIDERRAPANTE, INCOLOR, COM COMPOSIÇÃO E CONCENTRAÇÃO MÍNIMAS DE TEOR DE SÓLIDOS: 12% VOLUME MÍNIMO DE 99% DO DECLARADO NA EMBALAGEM OU RÓTULO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA.	UN	17044
51	DESODORIZADOR DE VASO SANITÁRIO COM SUPORTE PARA PRENDER NA BORDA DO VASO SANITÁRIO.	UN	6712
52	PALHA DE AÇO NUMERO 1, FINA, 25 G limpa, remove excesso de tinta e gesso; limpa acabamentos de madeira, pisos de madeira e assoalho; remove ferrugem e papel de parede; remove verniz para limpeza pesadas.	PA	4222
53	PANO DE LIMPEZA APROXIMADAMENTE 40 X65CM.	UN	9998
54	PANO DE PRATO APROXIMADAMENTE 41X66CM.	UN	9066
55	PAPEL HIGIÊNICO 30M FOLHA DUPLA BRANCO, NEUTRO, FINO, PICOTADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ROLOS COM APROXIMADAMENTE 30M, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, VIRGENS, MACIO E RESISTENTE, NÃO RECICLADO. FARDO COM 64 UNIDADES	FD	19868
56	PAPEL TOALHA FOLHAS 20 X 27 CM, FOLHAS BRANCAS, INTERCALADAS, 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM, NÃO RECICLADO 20X27CM PACOTE COM NO MÍNIMO 1000 FOLHAS, COM A MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE DOBRAS, DIMENSÕES, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO, SENDO TODOS OS DIZERES NA LÍNGUA PORTUGUESA. CRITÉRIOS DE CONFERÊNCIA E INSPEÇÃO NO RECEBIMENTO: VISUAL, POR CHEIRO, TATO E MEDIÇÃO.	PA	20320
57	VASSOURAO GARI PIACABA 60 CM COM CERDAS DE PIACABA, MEDINDO, NO MINIMO, 60 CM DE LARGURA, TAFULHOS COSTURADOS EM BASE DE MADEIRA, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM ROSQUEAVEL DE ALTA RESISTENCIA, MEDINDO, NO MINIMO 140 CM DE COMPRIMENTO.	UN	726
58	ALVEJANTE SEM CLORO LÍQUIDO 2L MULTIUSO, COM BICO DOSADOR PRODUTO NOTIFICADO ANVISA.	UN	19886
59	PAPEL HIGIÊNICO ROLO 300 METROS FOLHA DUPLA BRANCO, NEUTRO, FINO, PICOTADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ROLOS COM APROXIMADAMENTE 30M, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, VIRGENS, MACIO E RESISTENTE, NÃO RECICLADO.	RL	2050
60	SABONETE LÍQUIDO 500ML ANTICÉPTICOSABONETE LÍQUIDO COM ANTI. SÉPTICO, EMOLIENTES, ESTÁVEL, PARA LAVAGENS DAS MÃOS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA.	UN	23700
61	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS. Alvejante bactericida altamente eficiente, trazendo cloro ativo em sua fórmula PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA.	UN	23284
62	Lixeira plástica branca c/pedal 20 litros possui alta resistência e formato que se adapta a diversos ambientes. A abertura da tampa é de acionamento por pedal, evitando o contato direto com o lixo, mantendo a higiene e limpeza do local.	UN	1084
63	BRUXA REFIL ALGODÃO 190G COM ROSCA	UN	2482
64	DESINFETANTE LAVANDA - 5 LITROS MARCA DO FABRICANTE Nº LOTE E VALIDADE PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA. O PRODUTO CONSERVE SUA COMPOSIÇÃO HOMOGÊNEA MESMO APÓS VÁRIOS MESES SEM SER MOVIMENTADO COM PRAZO DE VALIDADE DE 36 MESES, ACONDICIONADO EM GALÕES DE 5 LITROS.	GL	22340
65	DESINFETANTE EUCALIPTO - 5 LITROS MARCA DO FABRICANTE Nº LOTE E VALIDADE PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA. O PRODUTO CONSERVE SUA COMPOSIÇÃO HOMOGÊNEA MESMO APÓS VÁRIOS MESES SEM SER MOVIMENTADO COM PRAZO DE VALIDADE DE 36 MESES, ACONDICIONADO EM GALÕES DE 5 LITROS.	GL	20290
66	DESINFETANTE PINHO - 5 LITROS MARCA DO FABRICANTE Nº LOTE E VALIDADE PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA. O PRODUTO CONSERVE SUA COMPOSIÇÃO HOMOGÊNEA MESMO APÓS VÁRIOS MESES SEM SER MOVIMENTADO COM PRAZO DE VALIDADE DE 36 MESES,ACONDICIONADO EM GALÕES DE 5 LITROS.	GL	21092
67	DETERGENTE PARA LOUÇA - 5 LITROS NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES, FRASCOS COM 500 ML. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA ACONDICIONADO EM GALÕES.	GL	5664
68	ODORIZADOR DE AR SPRAY 400 ML FRAGRÂNCIA LAVANDA	UN	8232
69	DESINFETANTE LAVANDA - 2 LITROS	UN	17240

	MARCA DO FABRICANTE Nº LOTE E VALIDADE PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA. O PRODUTO CONSERVE SUA COMPOSIÇÃO HOMOGÊNEA MESMO APÓS VÁRIOS MESES SEM SER MOVIMENTADO COM PRAZO DE VALIDADE DE 36 MESES.		
70	DESINFETANTE EUCALIPTO - 2 LITROS MARCA DO FABRICANTE Nº LOTE E VALIDADE PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA. O PRODUTO CONSERVE SUA COMPOSIÇÃO HOMOGÊNEA MESMO APÓS VÁRIOS MESES SEM SER MOVIMENTADO COM PRAZO DE VALIDADE DE 36 MESES.	UN	16000
71	ÁGUA SANITÁRIA EMBALEM 2 LITROS Alvejante bactericida altamente eficiente, trazendo cloro ativo em sua fórmulaPRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA.	UN	20576
72	TOUCA DESCARTAVEL DE 100% PROLIPROPILENO PARA CABELO COR BRANCA COM ELASTICO NA BORDA TAMANHO ÚNICO CLIPADA E SANFONADA .RESISTENTE COM ELASTICO NA COR BRANCA CAIXA COM 100 UNIDADES.	UN	10200
73	ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE COM ESTOJO E CABO DE PLASTICO,COM CERDAS FLEXIVEIS, MEDIDAMINIMA 12,5 X 12,5 X 40,5 CM; 195 G. COMPOSICAO: PLASTICO E PIGMENTOS,MATERIAL SINTETICO	UN	4194
74	PANO ALVEJADO ALGODÃO CRU100% ALGODÃO COM 100% EMALGODAO - PRIMEIRA LINHA –TAMANHO GRANDE.	UN	10348
75	LUVA DE LATÉX DE BORRACHA – TAMANHO G-9 E M-8, COM FLOCOS DE ALGODAO ANATOMICA E HIPOALERGIC, PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUIMICOS E MECANISMO.	PR	5388
76	CESTO DE LIXO 20L SEM PEDAL COM TAMPA O Cesto de Lixo tipo Balde 20 litros Injetado em plástico polipropileno (PP) - Possui superfície polida para facilitar a higienização e evitar o acúmulo de sujeira. - Este Cesto de Lixo tipo Balde 20 litros é produzida em polipropileno de alta resistência - Design arredondado,são indicados para áreas internas escritórios, salas de edifícios comerciais, áreas laboratoriais, hospitalares alimentícias.	UN	1794
77	SACO PARA ARMAZENAMENTO DE CONGELADOS ALTA RESISTÊNCIA ATOXICO PICOTADO EM BOBINA MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 CM X 30 CM COM CAPACIDADE APROXIMADA PARA 1 KG BOBINA COM 500 UNIDADES.	UN	8300
78	SACO PARA ARMAZENAMENTO E CONGELAMENTO ALTA RESISTÊNCIA ATOXICO PICOTADO EM BOBINA ,MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 CM X 35CM COM CAPACIDADE APROXIMADA PARA 3KG BOBINA COM 500 UNIDADES	RL	10300
79	SACO PARA ARMAZENAMENTO E CONGELAMENTO DE ALIMENTOS ALTA RESISTÊNCIA ATOXICO, PICOTADO EM BOBINA MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM X 70 CM COM CAPACIDADE APROXIMADA PARA 5 KG .BOBINA COM 500 UNIDADES	RL	10010
80	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL TRANSPARENTE EM 100% POLIETILENO, ATÓXICO, DE ALTA DENSIDADE. TAMANHO ÚNICO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	CX	10564
81	LUVAS DESCARTAVEIS LATEX COM PÓ CAIXA COM 100 UNIDADES GRANDE	CX	4574
82	LUVAS DESCARTAVEIS LATEX TAMANHO MÉDIO COM PÓ CAIXA COM 100 UNIDADES MÉDIA	CX	4564
83	LUVA DESCARTAVEIS LATEX COM PÓ CAIXA 100 UNIDADES PEQUENA	CX	4554
84	Luva Nitrílica Multiuso De Proteção branca Sem Pó, 100 Unidades - Tamanho P	CX	4350
85	Luva Nitrílica Multiuso De Proteção branca Sem Pó, 100 Unidades - Tamanho M	CX	4350
86	Luva Nitrílica Multiuso De Proteção branca Sem Pó, 100 Unidades - Tamanho G	CX	4354
87	LUVA DE LATÉX DE BORRACHA – TAMANHO M-8, COM FLOCOS DE ALGODAO ANATOMICA E HIPOALERGIC, PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUIMICOS E MECANISMO.100UNIDADES NA CAIXA.	CX	5388
88	DESENTUPIDORA DE VASO E PIACABO DE MADEIRA 67 CM.	UN	2106
89	BORRIFADOR 500MLDE Plástico.	UN	500
90	GEL SANITARIO COM APLICADOR 38g ajuda a manter o vaso sanitário limpo e perfumado, com praticidade e higiene na aplicação, sem o uso de cestinha ou pastilha aplicada com a mão. Basta aplicar na parede do vaso e a cada descarga ele age limpando e perfumando de forma eficaz e sem acumular bactérias.	UN	500
91	NAFTALINA 30g EM BOLAS.	UN	1000
92	DESENTUPIDOR EM PÓ , EM EMBALAGEM COM APROX, 300 GRAMAS. PRODUZIDO A PARTIR DE COMPOSTOS QUÍMICOS ALCALINOS, CONTÉM SODA CÁUSTICA, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E CARBONATO DE SÓDIO. PARA UTILIZAÇÃO EM TUBULAÇÕES, INDICADO PARA DESENTUPIMENTO DE PIAS, RALOS E OUTROS ENCANAMENTOS DOMÉSTICOS. COM TEXTURA GRANULADA.	UN	2000
93	CERA LÓQUIDA VERMELHA 750 ML PARA PISO FRIO (BASE ÁGUA) ANTIDERRAPANTE, VERMELHA, ALTO BRILHO, COM COMPOSIÇÃO E CONCENTRAÇÃO MÍNIMAS DE TEOR DE SÓLIDOS: 12% VOLUME MONIMO DE 99% DO DECLARADO NA EMBALAGEM OU RÓTULO. FÓRMULA COM cOADJUVANTES E PLASTIFICANTES, ATENUADOR DE ESPUMA, CORANTE E FRAGRÂNCIA. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA.	UN	18000

1.2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1.2.1. A dotação orçamentária deverá ser indicada no momento da contratação.

1.3. FORMA, PRAZO E LOCAL:

1.3.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão de forma Integral, com prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

1.3.2. Os materiais deverão ser entregues na sede do órgãos, nos endereços conforme sub item 6.a. deste termo, nos horários conforme combinado com as secretárias requisitantes

1.3.3. Telefone para contato Alencar Iores Moreira, Diretor Municipal (FISCAL DO CONTRATO) dsg@sapucaiaodosul.rs.gov.br (51) 3451-8083.

1.3.4. Os materiais serão recebidos nos depósitos dos endereços;

- a) Rua: Assis Brasil, nº47, Bairro: Centro.
- b) Rua: Barão do Rio Branco, nº 841, Bairro: Santa Catarina.
- c) Rua: Manoel Serafim, nº905, Bairro: Centro.
- d) Av. Leônidas de Souza nº1289. Bairro: Santa Catarina.

1.3.4.1. Todos os depósitos ficam na cidade de Sapucaia do Sul-RS, os locais serão informados nos devidos empenhos.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, qualquer dúvida, em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número 3003-5455 (atendimento nacional), junto à Central de Atendimento do Portal de Compras Públicas.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto neste edital.

3.2.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2 (dois) dias.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 sessenta dias da data designada para a apresentação do documento;

6. DA GARANTIA

6.1. Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

7. VEDAÇÕES

7.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

8.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis no Portal de Compras Públicas.

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

9.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

9.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.7.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$0,10 que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

9.7.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

9.7.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada

10. MODO DE DISPUTA

10.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

10.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

10.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

11.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

11.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

11.1.4. O disposto no item 11.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

11.2. Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

12.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

12.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1., 5.2. e 5.3., enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

13.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

13.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14. RECURSO

14.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** julgamento das propostas;
- c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d)** anulação ou revogação da licitação.

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

16.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes

remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

17. VIGÊNCIA

17.1. A Ata de Registro de Preços, o prazo é de 12 meses, desvinculada da duração dos créditos orçamentários, podendo ser prorrogador, por igual período, desde comprovado o preço vantajoso Art. 84 da lei 14.133 de 2021.

17.2. A Vigência contratual será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite estabelecido no artigo 106 da lei 14.133/2021, havendo disponibilidade orçamentária no ano da renovação, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro

18. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa.

18.2. A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

18.3. O pagamento dos materiais será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pelo recebimento dos materiais;

18.4. O pagamento será realizado até 60 (sessenta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

18.5. O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue: Município de Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-14, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº: ___/___; Pregão Eletrônico nº: 18/2024;

18.6. A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

18.7. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

18.8. As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Sapucaia do Sul efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

18.9. Se durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços houver ocorrido alterações por mudanças empresariais da licitante, dita documentação deverá ser apresentada à Administração Pública constituindo requisito para viabilizar o pagamento;

18.10. O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

18.11. As empresas enquadradas no fornecimento de bens ou prestação de serviço de acordo com o Anexo I da IN 1234/2012, sofrerão retenção de IR, em atendimento ao Decreto Municipal 4837/2022.

19. RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. Os bens/materiais/produtos/equipamentos serão recebidos:

19.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações deste termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber.

19.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber, e sua consequente aceitação.

19.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

19.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor, ata de Registro de Preços e Contrato, quando couber.

19.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

19.5. Havendo necessidade de substituição dos produtos, a contratada deverá efetuar em até 72 horas, a partir do comunicado formal do Setor responsável.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.6. A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

20.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração: www.portaldecompraspublicas.com.br.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

22.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

22.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

22.4. Fica eleito e convencionado, para fins legais e para dirimir questões oriundas desta licitação, o Foro da Comarca de Sapucaia do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

22.5. Fazem parte integrante deste edital:

Anexo I – ETP

Anexo II - Termo de Referência

Anexo III - Modelo de Proposta

Anexo IV - Modelo da Ata Registro de Preço

Anexo V - Minuta Contratual

Sapucaia do Sul, ____ de _____ de 2024.

Volmir Rodrigues

Prefeito Municipal

edital foi devidamente examinado e aprovado
por esta Assessoria Jurídica.

Em ____ - ____ - ____

Assessor(a) Jurídico(a)